



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O presente Termo de Referência destina-se a subsidiar a administração municipal para locação de solução de segurança pública ostensiva preventiva através de **SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – MODULO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA (TOTENS DE SEGURANÇA)**, no intuito primordial de aprimorar a segurança pública municipal por meio do monitoramento de espaços públicos e atendimentos de situações de emergência, com sistema de inibição por meio de luzes de sinalização, botão de emergência, vídeo monitoramento, alto-falantes, microfones integrados com o Centro Integrado de vídeo monitoramento do município de Maceió.

1 - OBJETO

Contratação de empresa para locação de Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento à Emergências – Posto Eletrônico de Segurança, voltado para o controle de ocorrências e atos ilícitos no município baseado no fornecimento de equipamentos tecnológicos com capacidade para o **atendimento remoto, inibir crimes, vandalismo, perturbações, combater ao tráfico e consumo de drogas**, permitir **companhas educativas, informativas** e criar um **ambiente mais seguro**, conforme o quadro a seguir:

1.1. VALOR ÚNICO DAS INSTALAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA PRELIMINAR - VALOR ÚNICO	ESTIMATIVA PRELIMINAR – VALOR ÚNICO TOTAL
01	Instalação dos Postos Eletrônicos de Segurança Helper Urbano (transporte, infraestrutura, mão de obra, configurações e ativações)	TOTENS	10	R\$ 22.900,00	R\$ 229.000,00
02	Implantação da Helper Central de Monitoramento (transporte, infraestrutura e mão de obra)	CENTRAL	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

1.2. VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA PRELIMINAR - VALOR MENSAL	ESTIMATIVA PRELIMINAR – VALOR TOTAL
01	Locação de Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento à Emergências Posto Eletrônico de	TOTENS	10	R\$ 14.850,00	R\$ 148.500,00



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

	Segurança Helper Urbano				
02	Helper Central de Monitoramento e Atendimento com: - 08 monitores de 42'; - 02 estações de trabalho com 02 monitores de 23' e 01 telefone TCPip'; - Servidores para processamento das imagens e sistema de armazenamento de dados; - Software Helper para gerenciamento e monitoramento de resposta do sistema de gestão, operacionalização e atendimento do sistema de emergência; - Storage que comporte uma capacidade de gravação contínua de 30 dias; - Racks 44U para alojamento dos servidores; - Nobreaks para funcionamento dos servidores e das estações de trabalho de 2 horas em caso da falta de energia elétrica.	CENTRAL	01	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00
03	Link de dados	Link	11	R\$ 1.450,00	R\$ 15.950,00

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.3.1. Descrição das Finalidades Básicas do Sistema

Os equipamentos deverão auxiliar o Município em suas ações de interatividade, educativa, de combate à criminalidade, e ainda deverá permitir:

- a) Campanhas Educativas e Preventivas através de mensagens de áudio;
- b) Inibição de ocorrências de tráfico e consumo de drogas;
- c) Repressão às ocorrências de crimes em geral;
- d) Aumento da segurança no espaço público;
- e) Intercâmbio de informações e mais integração da gestão do município à população;
- f) Agilidade no atendimento de ocorrências;
- g) Segurança permanente;
- h) Envio de alertas de perigo em tempo real e imediato;

1.3.2. A tecnologia deverá coibir atos criminosos de forma permanente, além da propagação de informações sobre medidas de prevenção, alertas de segurança, avisos de interesse da secretaria de segurança, informação sobre campanhas de vacinação, mensagens educativas e de incentivo a população, dentre outras medidas.

1.4. A contratação tem prazo de vigência até 12 (doze) meses contados da sua divulgação na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

1.6. O preço estimado total da contratação é de **R\$ 2.464.800,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, conforme tabela acima.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

2 – DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

2.1. Considerando o papel essencial da guarda municipal para a segurança pública do município, a importância de garantir a execução e eficiência de das atividades inerentes da Guarda Civil Municipal de Maceió na segurança pública do município em atividades preventivas, as inovações digitais tem sido cada vez mais presente no cotidiano, de modo que, implementar um sistema de segurança eletrônica trará diversos benefícios, tais como o aprimoramento da segurança pública, a prevenção de crimes, proteção efetiva de pessoas, bens públicos e a melhoria na eficiência das operações ordinárias da GCM.

2.2. O uso dessa tecnologia pode auxiliar na proteção de áreas de grande circulação de pessoas e áreas sensíveis da cidade e na identificação de pessoas desaparecidas, combater o uso de documentos de identidade roubados, furtados, extraviados, perdidos, falsificados ou adulterados, bem como utilizar em grandes eventos promovidos pelo município com o intuito de prevenir a criminalidade.

2.3. O município de Maceió está localizado no litoral de Alagoas, atualmente conta com a população em média de 957.916 pessoas, segundo prospecção do IBGE 2022, tem como área territorial a extensão de 509,320km². Tem como municípios limítrofes: Paripueira, São Luís do Quitunde, Marechal Deodoro, Barra de São Miguel, Rio Largo, Satuba, Santa Luzia do Norte e Coqueiro Seco.

2.4. O Município de Maceió conta com 50 bairros, sendo sua maioria localizada na região centro sul. Por ser Capital, a cidade sofre com um problema serio na área de segurança tanto pela questão do Turismo, quanto pelas cidades limítrofes e agreste que acabam por ter uma grande quantidade de pessoas circulando, importando muitas vezes a criminalidade para a cidade.

2.5. O Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento à Emergências – Posto Eletrônico de Segurança com sistema de leitura de placas (LPR), Posto Eletrônico de Segurança, torna-se completo e atende todas as expectativas, sendo na verdade um posto eletrônico policial, de inibição cada vez mais modernos e inteligentes.

2.6. Os equipamentos **funcionam de forma ininterrupta (24 horas/dia)**, permitem a comunicação direta e bidirecional com o local e oferecem mecanismos para visualização em tempo real; auxiliando no combate preventivo à criminalidade e por saber que no âmbito da municipalidade ainda há muito para ser feito para garantir índices adequados de segurança.

2.7. Os equipamentos do Sistema de Repressão, Monitoramento e Atendimento à Emergências – Posto Eletrônico de Segurança com sistema de leitura de placas (LPR), Posto Eletrônico de Segurança, permitirão que no ambiente de sua instalação o crime seja inibido. A consequência natural é que crimes anteriormente praticados não mais aconteçam após a instalação dos equipamentos. A instalação dos equipamentos representa importante instrumento tecnológico de apoio as ações em andamento pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

2.8. Há previsão no Planejamento estratégico municipal de 2024, em tramitação na Prefeitura Municipal, para tornar a **Guarda Municipal Inovadora, Inteligente e Integrativa**, por meio da implementação de monitoramento inteligente (central de vídeo monitoramento, totens de segurança eletrônica, reconhecimento facial, análise de dados, sistemas de alerta e engajamento dos cidadãos), visando estabelecer uma segurança preventiva, além de um sistema moderno e eficaz de vigilância eletrônica, inclusive integrando-se com outras forças de segurança, bem como por meio da implementação de um sistema integrado (software) de informações e gestão de dados e recursos internos da GCM com a finalidade de acompanhar todas as ocorrências diárias.

2.9. Que a ostensividade se dá pela presença do agente ou de equipamentos visíveis, sendo que ela se realiza através da polícia ostensiva, por um conjunto de processos, de tipos e de modalidades, sendo uma delas com o uso de tecnologia modular inteligente.

2.10. Que já há solução que atende visão 360º, blindagem (no caso de armas de fogo) comunicação de emergência (que pode ser acionada por qualquer pessoa em perigo e com câmera exclusiva direto na central de operações, alertas sonoros que podem ser dirigidos ao “potencial delinquente”, dirimindo-o do cometimento do crime;

2.11. Que o material possui características e funcionalidades práticas de caráter ostensivo, desde o seu design e plotagem que compreendem identidade visual dos órgãos de segurança competentes, bem como acessórios de utilização exclusiva das polícias militares, polícias civis, guardas municipais e demais órgãos dos sistemas de segurança pública como giroflex, sirene, corpo blindado.

2.12. Que o uso dos totens como tecnologia ostensiva possibilita:

2.12.1. Afastamento da criminalidade;

2.12.2. Retomada do uso e circulação em centros comerciais, parques, pontos turísticos, vias urbanas e pontos de lazer;

2.12.3. O uso das câmeras e sua estrutura de forma ostensiva em tempo real, assegurando a sensação de segurança e vigilância, deixando de serem usados somente no “pós-delito”;

2.12.4. Presença de um Posto Virtual da Guarda Municipal de Porto Alegre sem engessar viaturas e efetivos de segurança.

2.13. A necessidade de robustez e alertas anti-vandalismo, pois as áreas em que serão colocados são alvos frequentes deste tipo de delito;

3. FUNCIONALIDADES TECNOLÓGICAS DO EQUIPAMENTO DE ATENDIMENTO E INIBIÇÃO

3.1. Os equipamentos deverão contemplar diversas funcionalidades em um mesmo equipamento, conforme descrito a seguir, contar com suporte disponível 24hs diárias, manutenções e atualizações constantes e ainda deverão contemplar nas suas características as seguintes funcionalidades:



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

a) Ostensividade. Ostensivo é aquilo que pode ser notado de forma inequívoca, é a presença visual, esse fator evitará a ocorrência de crimes e delitos diversos, inibirá o tráfico e o consumo de drogas, a pedofilia e o aliciamento de menores. Nesse sentido, os equipamentos oferecem a melhor das soluções, por terem altura de 3,60m para os equipamentos escolares e 4,00m para os totens em áreas urbanas, podem ser visualizados a longa distância. A presença ostensiva traz imediatamente a sensação de segurança e transforma ambientes em locais seguros;

b) Transmissão de Mensagens de Áudio Educativas e Informativas. O equipamento possui comunicador de áudio de alta potência que possibilita a disseminação de informações diversas de forma programada (de tempos em tempos) no local, campanhas antidrogas, campanhas educativas, informativas, campanhas de vacinação, agenda de matrículas, dentre outras. Essa tecnologia vem ao encontro das ações e conceito de **Cidades Inteligentes (Smart Cities)** que usam a tecnologia para o bem dos alunos e população em geral;

c) Comunicação do Centro de Atendimento Com o Local da Ocorrência. O equipamento possui autofalantes de alta potência, permitindo a comunicação em tempo real da central de atendimento com o local/escola, intervindo de imediato a uma ocorrência ou a uma necessidade do cidadão. Essa rapidez pode salvar vidas e otimizar o uso das forças de segurança;

d) Botão de Emergência. O equipamento contém um botão de comunicação e comunicador bidirecional que pode ser usado imediatamente por qualquer pessoa em uma emergência. O usuário, ao apertar o botão de emergência, será atendido por um profissional habilitado em um centro de atendimento que irá intervir e dar o primeiro suporte. Tudo é visto e registrado 360º graus, em tempo real;

e) Sistema de Sirene e Luz Colorida Intermitente por LED. O equipamento tem instalado um sistema de sirene e luz intermitente por LED, nas cores azul e vermelho. Essas funções geram efeito sonoro e visual de impacto ostensivo para as pessoas próximas e que em situação de risco consigam se prevenir, ao mesmo tempo em que inibe o infrator ou criminoso de dar sequência na ação e de causar maiores danos. O raio de abrangência é grande, ou seja, essa função previne, inibe e salva-vidas;

f) Formato do Equipamento. O equipamento é robusto e imponente, e ao mesmo tempo se harmoniza com o mobiliário urbano, contem recursos que o mantém em funcionamento mesmo em dias de temperaturas extremas e em casos de queda de energia. Os sistemas de luzes coloridas intermitentes e de reprodução de mensagens de áudio pré-gravadas permanecem funcionando mesmo em caso de falha na rede de comunicação, assim como as imagens captadas são gravadas internamente em regime de *back-up*;

g) Sistema de captação de imagens 360º simultâneo. O equipamento contém dispositivo de captação de imagens em 360º simultâneo, sem nenhum ponto cego. A visualização em 360º é imperativa para a correta prevenção e identificação de criminosos. As imagens captadas permanecem gravadas internamente no equipamento por 2 (dois) dias e na Central de Atendimento por 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

4. ASPECTOS GERAIS

- 4.1.** A presente solução trata de um sistema que inibição de delitos, destinado ao monitoramento de espaços e atendimento de emergências, composto de câmeras de vídeo monitoramento, alto-falantes, microfone, botão de emergência e luzes de sinalização de aletas capaz de ser acionado e realizar a comunicação dentre pessoas no local e central de atendimento.
- 4.2.** Deve realizar atendimento de emergência ao ser acionado, monitoramento remoto por meio de gravação e transmissão de imagens, áudio e dados.
- 4.3.** Deve ser capaz de produzir efeito moral, de forma que sua presença possibilite à população um serviço de policiamento de presença e patrulhamento, repressão a crimes e vandalismos e possibilidade de acionamento de órgão de segurança pública.
- 4.4.** Deverá possibilitar uma comunicação clara, em termos de resolução de imagem e áudio bidirecional, para que seja possível atendimento de chamados de assaltos, perseguições, emergências médicas, incidentes e acidentes, incêndios, relatos de vandalismo.
- 4.5.** Deverá prever meio de transmissão de dados, de alta velocidade, preferencialmente conectado à fibra ótica, para atendimento e comunicação online, sem interrupções que possam dificultar a recepção e transmissão de áudio e vídeo.
- 4.6.** Deverá ter a função de inibir o crime no local onde esteve instalado, combinando porte e design, potencializando impacto visual e auditivo. Deve ter impacto visual percebido à longas distâncias, visão 360° de câmeras, e alto-falante de grande potência para propagação de som ao vivo ou reprodução de gravações automáticas com data e horário programáveis.
- 4.7.** Deverão ser fornecidos os hardwares e os softwares ou periféricos integrados, conforme detalhado neste Termo de Referência, de forma a atender, simultaneamente, todas as funcionalidades e especificações necessárias para o pleno funcionamento das soluções ou equipamentos a serem adquiridos.
- 4.8.** Os equipamentos (hardware) ofertados deverão ser novos, não terem sido utilizados anteriormente ou descontinuados, ou seja, deverão constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante;
- 4.9.** Será permitida subcontratação parcial para execução dos serviços de instalação, configuração e treinamento da solução, desde que devidamente justificada.
- 4.10.** A maior parte da tecnologia pretendida é a de integração máxima entre as partes, onde é mandatório soluções do mesmo fabricante ou fabricantes de compatíveis, mas com o mesmo software para compatibilidade entre os algoritmos utilizados na duplicação e compressão, além das funções que garantem a alta disponibilidade e resiliência pretendidos
- 4.11.** A aquisição de sistemas de alto desempenho, bem como equipamentos de rede na mesma solução tem por objetivo a entrega de todo o ambiente projetado em uma ação coordenada,



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

garantindo a entrega e compatibilidade entre os componentes, a possibilidade de gestão escalar e centralizada de toda a infraestrutura de hardware a fim de se alcançar a governança pretendida.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1. Os equipamentos deverão conter características técnicas específicas conforme descrição a seguir:

5.2.1. MODULO DE ATENDIMENTO I

- a) Altura entre 3,60 a 4,40 metros, estrutura interna em aço carbono galvanizado e estrutura externa em aço carbono galvanizado com pintura epóxi com diâmetro mínimo de 45 cm (quarenta e cinco centímetros) e máximo de 75 cm (setenta e cinco centímetros), estrutura mecânica única, autoportante, fixada ao chão, deverá ser em aço carbono com pintura e proteção contra oxidação, resistente a intempéries e a atos de vandalismo, todos os seus componentes deverão ser alojados internamente no equipamento, de modo que permita a segurança e proteção dos mesmos, os dispositivos de iluminação e de captura de imagens deverão ser protegidos por policarbonato translúcido com espessura de no mínimo 4mm (quatro) milímetros para resistir a atos de vandalismo;
- b) Sistema de sirene de alta potência e dispositivo luminoso de LED instalado internamente na parte superior do equipamento, que reproduza as cores vermelha e azul, com acionamento configurável para cada tipo de evento; sensor de luminosidade do ambiente para controle automático da intensidade dos LEDs;
- c) Sistema de áudio de alta potência para comunicação da central com o público local;
- d) Botão de comunicação em aço inoxidável e iluminado, que possibilite seu acionamento através de duplo toque, sendo o primeiro toque para reprodução de uma mensagem de alerta e orientação, e o segundo toque para acionamento do centro de atendimento, devendo estar posicionado em altura mínima de 01 metro e máxima de 1,35 metros; dispositivo de comunicação bidirecional que possibilite a comunicação entre os alunos e o operador do centro de atendimento; dispositivo para captura de imagem em alta definição direcionada exclusivamente para a visualização de quem acionar o botão de comunicação;
- e) Sistema de reprodução de Mensagens de Áudio, que permita a reprodução de no mínimo 20 mensagens diferentes de áudio previamente gravadas, com possibilidade de acionamento manual pelo operador da central de atendimento, de forma automática por agendamento, por sensores e por analíticos;
- f) Dispositivos de captura de imagens, com cobertura de 360º simultâneo, instalados internamente na parte superior do equipamento, e dispositivo para captura de imagens com comando horizontal e vertical, com aproximação ótica de no mínimo 25x;
- g) Sistema de gravação local das imagens pelo período mínimo de 07 (sete) dias;
- h) Nobreak com autonomia mínima de 6 horas;



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

i) Deve conter um Software App Mobile que permita o acionamento das mensagens de áudio pré-gravadas nos Modulo de Atendimento e acionamento de emergência ao centro de atendimento.

5.2.2. CENTRO DE ATENDIMENTO E VIDEOMONITORAMENTO

5.2.2.1. Centro de atendimento 08 (oito) monitores de 42", dispostos em arranjo de acordo com o espaço destinado ao centro de atendimento;

5.2.2.2. 02 (duas) estações de trabalho com dois (02) monitores de no mínimo 23" interligados para interação direta com os equipamentos;

5.2.2.3. Sistema de armazenamento de dados, áudio e vídeo, que comporte uma capacidade de gravação contínua de no mínimo 30 (trinta) dias em resolução Full HD para todos os Módulos de Atendimento;

5.2.2.4. 01 telefone TCPip;

5.2.2.5. 1 Servidor para processamento das imagens e sistema de armazenamento de dados, Storage que comporte uma capacidade de gravação contínua de 30 dias;

5.2.2.6. Software para gerenciamento e monitoramento de resposta do sistema de gestão, operacionalização e atendimento do sistema de emergência;

5.2.2.7. 1 Rack 44U para alojamento do servidor, Storage;

5.2.2.8. 1 Nobreak para funcionamento do servidor e das estações de trabalho de 2 horas em caso da falta de energia elétrica.

5.2.3. CONECTIVIDADE

5.2.3.1 A comunicação dos equipamentos a central de atendimento deverá ser por fibra e ou rádio com link dedicado e com garantia de banda de no mínimo 50 Megabits.

5.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os seguintes serviços:

5.3.1. Serviços de instalação do cabeamento das redes elétrica e lógica;

5.3.2. Serviços de instalação, ativação e integração dos novos módulos;

5.3.3. Treinamento;

5.3.4. Serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

5.3.5. Os serviços de instalação devem incluir todos os materiais necessários à implementação e ativação do sistema, incluindo fios elétricos, cabos lógicos, proteções físicas e lógicas, andaimes e equipamentos de proteção individual. Será de responsabilidade da CONTRATADA a montagem e a desmontagem destes equipamentos.

5.3.6. A CONTRATADA deverá apresentar um projeto final detalhado incluindo instalação física e acabamento do sistema, alimentação elétrica e aterramento, conexão com a rede local e integração a outros sistemas do CEIC bem como apresentar documentação cobrindo todos os aspectos da solução, incluindo desenhos As Built.

6. CRONOGRAMA E ENTREGA

6.1. Cronograma de execução do projeto:



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

ETAPAS	ATIVIDADES	Prazo				
		30 dias	30 dias	30 dias	7 dias	7 dias
1	Vistoria para verificação e preparação de infraestrutura de suportes e espaços existentes.					
2	Produção de Equipamentos					
3	Instalação dos Totens e Central de Vídeo monitoramento					
4	Start-up e configuração dos equipamentos					
5	Treinamento da solução					

- 6.2. Entregas do projeto:
- 6.2.1. A etapa 1 terá como prazo inicial a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial de Maceió. As etapas seguintes serão iniciadas após a conclusão da etapa anterior, respeitando-se a devida ordem cronológica.
- 6.2.2. A entrega deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial de Maceió.
- 6.2.3. Todos os materiais e equipamentos deverão ser entregues instalados nos locais designados, e a central de operações e vídeo monitoramento deverá ser instalado no Quartel da Guarda Civil Municipal, localizado na Av. Gov. Afranio Lages, 297, Maceió/AL.
- 6.2.4. O recebimento do material estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação aos representantes da CONTRATADA com acompanhamento e supervisão do CONTRATANTE.
- 6.2.5. Após este prazo de entrega total conforme item (a), inicia-se o processo de 12 (doze) meses da locação do Modulo de Atendimento.
- 6.3. Critérios de Medição
- 6.3.1. A medição para pagamento somente será autorizada após a declaração de recebimento da execução do objeto pela fiscalização do contrato.
- 6.3.2. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.
- 6.3.3. Abaixo está a tabela para os critérios de medição, conforme o tipo de entrega:

Item	Descrição	Critério de Medição
------	-----------	---------------------



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

		Entrega dos Materiais	Conclusão da Instalação	Conclusão do Treinamento	Medição Mensal
1	Totens	0%	0%	0%	100%

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSTALAÇÃO

7.1. Infraestrutura (civil, elétrica e comunicação de dados) de Sistema Integrado a Central de Monitoramento e Controle que prevê inicialmente a implantação de pontos dos Postos de Segurança Eletrônica localizados em pontos estratégicos do município. As imagens serão transmitidas através da rede global de intranet até a Central de Video Monitoramento e Controle da Guarda Civil Municipal de Maceió, onde os agentes de segurança monitorarão as imagens 24 horas por dia. As imagens terão disponibilidade de gravação de 30 dias e serão armazenadas no servidor de imagens capturadas pelas câmeras instaladas nos Postos de Segurança Eletrônica (Totens) (*pontos externos/internos estratégicos de monitoramento*), com recursos tecnológicos operacionais de investigação;

7.2. Instalação física, montagem eletromecânica, testes e ativação dos Totens e da Central de Atendimento;

7.3. Base de concreto usinado moldado *in loco*: Base de concreto (pré-moldado), concreto produzido manualmente in loco para fixação dos Totens de Segurança;

7.4. Implantação de Infraestrutura: Escavação, Fundação, Construção de Base de Concreto, Dutos, Subida de Lateral, Caixas de Passagem, Aterramento, Recomposição de Calçamento e Repavimentação;

7.5. Ativação, Configuração e Testes de Operação: Interfaces com Concessionária de Energia, Operadora de Conectividade / Internet e CCO Centro de Vídeo monitoramento localizado na Guarda Civil Municipal de Maceió.

7.6. Desenhos e Imagens: Central de Vídeo monitoramento

8. TREINAMENTO

8.1. A Contratada deverá ofertar treinamento para conhecimento das funcionalidades de toda a solução.

8.2. O treinamento deverá ser presencial e deverá ser acordada entre a Contratante e a Contratada após a conclusão da instalação e configuração da solução.

8.3. O treinamento deverá ter caráter teórico-prático dirigido, principalmente, ao contexto de atuação dos colaboradores da CONTRATANTE.

8.4. A CONTRATADA deverá providenciar treinamento para configuração, operação, manutenção, administração e programação da Solução descrita neste documento para até 10



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

(dez) servidores, o qual deverá abranger configuração, segurança, disponibilidade e melhores práticas na operação dos equipamentos e softwares adquiridos.

8.5. A carga horária dos treinamentos será variável, devendo satisfazer os conteúdos relativos a cada atividade.

8.6. Todo o conteúdo a ser aplicado nos treinamentos deverá ser previamente submetido à avaliação e aprovação da CONTRATANTE.

8.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de indicar conteúdo para os treinamentos aplicados pela CONTRATADA.

8.8. Os serviços de treinamento deverão ser realizados de segunda a sexta-feira entre 9h e 17h, nas dependências da Guarda Civil Municipal de Maceió. A divisão das turmas, datas e horários serão definidos levando em conta a conveniência para a CONTRATANTE.

8.9. A CONTRATANTE será responsável pela infraestrutura necessária à realização do treinamento (sala de aula e recursos audiovisuais).

8.10. O planejamento deverá incluir a definição didática, o conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue pela CONTRATADA durante o treinamento, para aprovação da CONTRATANTE.

8.11. Os colaboradores participantes deverão preencher avaliação do treinamento com atribuição de grau, conforme indicado abaixo:

I (insatisfatório) – 0 a 25%;

R (regular) – 25 a 50%;

B (bom) – 50 a 75%;

MB (muito bom) – 75 a 100%.

8.12. O treinamento será considerado concluído se, no mínimo, 70% (setenta por cento) das avaliações indicarem o grau MB (muito bom).

8.13. Ao final do treinamento, a CONTRATADA deverá conceder, a cada servidor participante, certificado de conclusão.

8.14. A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do término do treinamento, a lista de presença, os formulários de avaliação devidamente preenchidos e as cópias dos certificados nominais de conclusão, que serão conferidos pela CONTRATANTE.

9. SUPORTE TÉCNICO E GARANTIDA

9.1. Os serviços de garantia e suporte técnico deverão ser prestados a todos os produtos e/ou componentes fornecidos pela CONTRATADA, em regime de 24 horas, devendo incluir reposição de peças, esclarecimento de dúvidas, reparação de eventuais falhas de funcionamento, resolução de problemas de acordo com os manuais e normas técnicas específicas de cada ativo, reinstalação de



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

qualquer versão de software adquirido e orientação quanto às melhores práticas de uso dos produtos adquiridos.

9.2. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados durante todo o período de garantia e validade do contrato, podendo ocorrer de forma remota ou presencial, de acordo com a necessidade, e deverão contemplar ainda:

- Suporte a rotinas operacionais;
- Suporte na resolução de problemas;
- Atualização de versões, releases e patches aplicados nos ativos, com o devido histórico.

9.3. O suporte técnico presencial, quando houver, ocorrerá no local definido pela CONTRATANTE, sem ônus adicional no que se refere à viagem, transporte, hospedagem, alimentação ou qualquer outra despesa, relacionada ou não, à prestação do respectivo serviço.

9.4. Para o atendimento presencial deverá ser apresentado profissional técnico, devidamente identificado e habilitado/qualificado para resolução do problema.

9.5. Os seguintes procedimentos deverão ser observados por ocasião das manutenções preventivas:

- Verificação de temperatura, umidade, ventilação, vibração e condições gerais do ambiente;
- Verificação visual do estado geral dos equipamentos;
- Verificação e testes de funcionalidades em todos os sistemas;
- Limpeza geral nos painéis de visualização (telas) e gerenciadores gráficos;
- Diagnóstico geral dos sistemas de processamento gráfico e suas funcionalidades;
- Diagnóstico geral dos sistemas auxiliares e suas funcionalidades;
- Diagnóstico do estado da infraestrutura lógica e seus componentes de hardware (switches, cabeamento, interligação com os Monitores de Vídeo;
- Verificação e atualização dos softwares de controles e operação e da Plataforma de Gestão e de Integração Sistêmica.

9.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao setor que for designado para este fim, toda ocorrência de atualização dos softwares que integram o Sistema de Visualização. As atualizações poderão ser executadas a qualquer tempo, não ficando adstritas às visitas de manutenção preventiva ou corretiva, devendo ser agendadas junto a Guarda Civil Municipal de Maceió.

9.7. Os serviços de manutenção corretiva têm por objetivo restabelecer o pleno funcionamento do sistema. Estes serviços poderão ser prestados mediante iniciativa da CONTRATADA, ao detectar qualquer falha no sistema, bem como poderão ser solicitados sob demanda, quantas vezes forem necessários, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

9.8. Manutenções feitas parcialmente ou inconclusas serão consideradas como não executadas.

9.9. As peças/equipamentos de reposição deverão ser originais do fabricante ou de empresa por ele homologada e certificada.

9.10. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão nova contagem de prazo, a partir de sua entrega.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

- 9.11.** Durante o período da garantia, no caso de o produto apresentar defeitos, precisar ser reparado ou substituído, a CONTRATADA deverá repor o produto onde o mesmo se encontrar instalado, conforme Acordo de Nível de Serviço (ANS) detalhado a seguir.
- 9.12.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.
- 9.13.** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado e o ônus a cargo da CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto.
- 9.14.** A prestação de serviços de garantia e suporte técnico deverá ter duração durante todo o contrato.
- 9.15.** A CONTRATADA deverá fornecer número telefônico fixo, tipo discagem local, e/ou endereço eletrônico para abertura dos chamados técnicos para suporte e manutenção, os quais deverão possuir identificador (numérico) próprio referente à Ordem de Serviço aberta e que deverá ser repassado à CONTRATANTE para fins de registro e acompanhamento das ocorrências.
- 9.16.** A CONTRATADA deverá manter registros de chamados abertos pela CONTRATANTE.
- 9.17.** A CONTRATADA deverá emitir uma ordem de serviço para cada atendimento realizado, cuja cópia deverá ser entregue quando do encerramento do chamado, contendo no mínimo:
- Número de identificação do chamado (que possibilite a CONTRATANTE acompanhar o atendimento a qualquer momento);
 - Data e hora da abertura do chamado;
 - Data e hora do início do atendimento;
 - Motivo da chamada, defeitos e/ou indisponibilidades (caso verificados).
- 9.18.** Entende-se por término do atendimento das ocorrências em aberto, a disponibilidade dos ativos para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde estão instalados, estando condicionado à aprovação da CONTRATANTE.
- 9.19.** Ao término do atendimento, a CONTRATADA deverá emitir relatório técnico indicando os problemas encontrados e os procedimentos realizados.
- 9.20.** A CONTRATADA deverá emitir, mensalmente, Relatório de Atividades, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, que será necessário para liberação mensal dos serviços de assistência técnica e garantia.
- 9.21.** Não será admitida a subcontratação, parcial ou total para o fornecimento dos produtos e equipamentos ou para prestação dos serviços.
- 9.22.** NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇOS (NMS)
- 9.22.1.** A CONTRATADA deverá garantir a execução do Nível Mínimo de Serviços - NMS para os serviços de manutenção e suporte técnico, com atendimento remoto ou presencial (sempre que necessário), conforme estabelecido na tabela de tempo de resposta e soluções.
- 9.22.2.** A qualidade dos serviços prestados será medida mensalmente, com base nos relatórios



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

técnicos emitidos pela CONTRATANTE, conforme padrões estipulados na tabela de tempo de resposta e avaliação de atendimento.

9.22.3. Para todos os chamados, será estabelecida a tabela de tempo de resposta abaixo:

Ações	Tempo de resposta
Abertura do chamado	Imediato (das 09 às 17h)
Início do atendimento remoto	01 hora
Início do atendimento presencial (quando for o caso)	06 horas
Término do atendimento	24 horas

9.22.4. Entende-se por início do atendimento remoto a hora do início da comunicação com a equipe técnica da CONTRATANTE.

9.22.5. Entende-se por início do atendimento presencial a hora de chegada do técnico de manutenção ao CEIC em condições de realizar a prestação do serviço.

9.22.6. O tempo de resposta e de término do atendimento para os chamados abertos será contado a partir do registro dos mesmos através de contato telefônico, correio eletrônico ou outro meio disponibilizado pela CONTRATANTE.

9.22.7. Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução para uso em perfeitas condições de funcionamento.

9.22.8. Nos casos em que a CONTRATADA identificar a impossibilidade do cumprimento dos prazos estabelecidos no tempo previsto, esta deverá apresentar, dentro do prazo para execução dos reparos, justificativa técnica para a não solução do problema, ressalvado à CONTRATANTE o direito de aceitar, ou não, a justificativa e de aplicar as sanções contratuais cabíveis.

9.22.9. A medição dos serviços será realizada a partir da análise dos relatórios mensais de atividades emitidos pela CONTRATADA. Serão aferidos todos os serviços prestados, com base nos procedimentos descritos neste referencial, bem como obedecendo à avaliação do Nível Mínimo de Serviços, com aferição de acordo com a tabela de Indicadores e Métricas a seguir:

Indicadores	Métrica
a) Índice do início do atendimento remoto em 01 (uma) hora, após abertura do chamado.	a) Percentual dos atendimentos realizados de acordo com o indicador, em relação ao total de atendimentos realizados no período.
b) Índice do início do atendimento presencial em 06 (seis horas) horas, após abertura do chamado.	b) Percentual dos atendimentos realizados de acordo com o indicador, em relação ao total de atendimentos realizados no período.
c) Índice de término de atendimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.	c) Percentual dos atendimentos realizados de acordo com o indicador, em relação ao total de atendimentos realizados no período.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

Satisfação do atendimento realizado.	d) Mínimo de 60% (sessenta por cento)
--------------------------------------	---------------------------------------

9.22.10. O índice de Satisfação do atendimento realizado mínimo de 60% é necessário para a liberação mensal dos serviços de assistência técnica e garantia.

10. DO PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO.

10.1. A forma de aquisição sugerida neste Termo de Referência obedece à legislação vigente.

10.2. O modelo de contratação dos serviços/equipamentos será na modalidade de **locação**, por ser menos onerosa e por requerer menor investimento de imediato, oferecendo mais vantagens financeiras e econômicas aos cofres do município, e ainda por requerer a garantia de pleno funcionamento 24h ininterruptas, assim como, necessitar de atualizações constantes de hardware e software, substituições de equipamentos que se danifiquem por intempéries, acidentes, e vida útil dos componentes, bem como ser imprescindível manutenções preventivas e corretivas.

10.3. De tal sorte, a modalidade sugerida para a presente aquisição é a de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

11. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

11.1. Sabe-se que as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações).

11.2. Excepcionalmente, em situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, autorizando a Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

11.3. A inexigibilidade resulta da inviabilidade da competição e se refere, por consequência, aos limites intrínsecos da licitação pública, que é espécie de disputa, de competição. Se, em determinados casos, a competição se revela inviável, falece a licitação pública, que a pressupõe. A inexigibilidade depende de situação fática, não, necessariamente, de normas jurídicas. Ou seja, ela sempre tem lugar nas situações em que se constata de fato a inviabilidade de competição.

11.4. O fundamento para a contratação de aquisições, serviços, obras ou locação exclusivas é o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como em razão da exclusividade e unicidade do sistema.

11.5. A caracterização de sua exclusividade é amparada na Carta Patente n. PI 0903795-0

11.6. A proteção dos autores de inventos é direito fundamental consagrado no inciso XXIX do artigo 5º da Constituição Federal:



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

11.7. Art. 5º. [...] XXIX - a lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País;

11.8. A Lei nº 9.279/1996 regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial e assegura ao titular da patente o direito de exclusividade de qualquer ato de comercialização sobre o objeto de patente, inclusive impedindo que terceiros contribuam para a violação total ou parcial da patente.

11.9. A proteção é conferida por lei própria e por outras diretrizes, e será aplicada em todas as partes do produto patenteado. Isso porque não cabe a existência de dois sistemas iguais, uma vez que, caso isso ocorresse, haveria claramente uma violação dos [direitos autorais](#).

11.10. A Carta Patente nº PI 0903795-0 (0030187447) é de invenção e não de mera utilidade. A distinção entre patente de invenção e de utilidade é apresentada pelos artigos 8º e 9º da Lei nº 9.279/1996.

11.11. A Municipalidade manifesta-se favorável à contratação por inexigibilidade, uma vez que tais equipamentos são extremamente relevantes para a consecução do interesse público, em especial por suas funcionalidades, às quais são exclusivas do detentor da patente, podendo a contratação ser realizada por meio de inexigibilidade de licitação, com base no *caput* ou no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

12.1 Estima-se que o custo da contratação pretendida se encontra justificadamente embasado no parágrafo §4º, artigo 23 da Lei 14.133/2021. in verbis:

13. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

13.1. A empresa CONTRATADA deverá manter os equipamentos em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar, corrigir, reconstruir, no total ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultante da execução dos serviços ou de materiais empregados;

13.2. A empresa CONTRATADA deverá realizar periodicamente manutenção técnica preventiva com o objetivo de avaliar e reestabelecer o estado visual e

13.3. Funcional dos equipamentos, substituir preventivamente componentes que possam comprometer a sua funcionalidade, testar e substituir componentes que apresentarem risco de defeito, que contemplarão as seguintes atividades:

a) Vistoria visual para avaliação do estado do dispositivo luminoso, identificação de ações de vandalismo, pichações e colagem de material publicitário na estrutura dos equipamentos;



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

- b) Limpeza externa dos equipamentos;
- c) Testes das baterias do nobreak;
- d) Teste de performance dos sistemas;
- e) Atualizações dos firmwares e softwares;

13.4. A empresa CONTRATADA deverá realizar, sempre que necessário, manutenção técnica corretiva com o objetivo de realizar reparos para eliminar todos os defeitos apresentados pelos equipamentos, identificados por meio de diagnósticos quando da vistoria preventiva, e ou quando identificados e reportados pela CONTRATANTE, bem como da correção de anormalidades e da realização de testes e ajustes que sejam necessárias à garantia de retorno do sistema às condições normais de funcionamento;

13.5. A empresa CONTRATADA deverá realizar treinamentos com o objetivo de capacitar as pessoas responsáveis pela utilização e operacionalização dos equipamentos e ferramentas integrantes do sistema, de forma que estas sejam aptas a utilizar todos os recursos e funcionalidades do sistema;

13.6. A empresa CONTRATADA deverá manter um canal de comunicação por telefone e e-mail, assim como pessoal técnico capacitado para abertura e atendimento de chamados técnicos.

13.7. A empresa CONTRATADA deverá atualizar os softwares e firmwares do sistema, sem ônus adicional, sempre que houver a disponibilização de novas versões.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE deverá devolver os equipamentos ao final do contrato de locação no mesmo estado em que os recebeu, salvo as deteriorações naturais ao uso regular;

14.2. A CONTRATANTE permitirá que a empresa CONTRATADA tenha acesso presencial e remoto aos equipamentos com a finalidade de supervisionar o status e sua a funcionalidade, para prover atualizações e upgrades dos softwares, e ainda, para operacionalizar manutenções;

14.3. A CONTRATANTE se responsabilizará, pelo fornecimento da energia elétrica.

15. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA CONTRATADA

15.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica expedidos por entidades da Administração Pública ou Pessoa Jurídica de Direito Privado para os quais esteja ou tenha prestado serviços iguais e/ou semelhantes ao objeto deste Termo de Referência, e que comprovem o desempenho satisfatório Serviço prestado.

15.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA - Conselho de Engenharia e Agronomia e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, em nome da empresa participante e de seu (s) responsável (is) Técnico (s), dentro da validade, comprovando habilitação no ramo da construção civil, em atendimento à Resolução CONFEA nº 413 de 20/06/97, Resolução nº 266 de 15/12/79 e Resolução nº 191 de 20/03/70 e Lei Federal nº 12.378/10;



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

15.3. Capacitação técnico-operacional: comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de acordo com os quantitativos mínimos estabelecidos, constantes no Termo de Referência.

15.4. Capacitação técnico-profissional: Comprovação da licitante possuir, em seu quadro de pessoal, profissional devidamente habilitado, detentor de atestado de responsabilidade técnica para exercer as atividades compatíveis com o objeto licitado.

15.5. Comprovação de que o (s) profissional (is) mencionado (s) pertence (m) aos quadros da licitante dar-se-á mediante a apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Ficha de Registro ou contrato de prestação de serviços ou Termo de compromisso assinado pelo profissional onde se compromete a compor o quadro da empresa licitante caso venha ser contratada.

16. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO.

16.1. A fiscalização do futuro contrato será exercida por servidores especificamente designados para esse fim, denominados FISCAL e GESTOR, devidamente credenciados pela Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

16.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.4. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

16.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.7.2. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.7.4. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

16.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16.14. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

10.1.1 Rubrica orçamentária:

Órgão: 36

Unidade: 001

Plano De Trabalho: 04.122.0045

Subação: 201109 – Viabilizar gestão do órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500.000001 – Recursos Próprios

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.”;

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência, visto que o **SISTEMA DE REPRESSÃO, MONITORAMENTO E ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS – MODULO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA (TOTENS DE SEGURANÇA)**, é de exclusividade pela Helper Tecnologia de Segurança que tem autorização da Hertz Participações Ltda., atual detentora da



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos

Titularidade da respectiva Carta Patente n. PI 0903795-0, conforme documentos acostados nos autos, atestando a exclusividade, motivo pelo qual, indica-se, a contratação direta e imediata da Helper Tecnologia de Segurança.

Maceió/AL, em 05 abril de 2024.

JORGE MATHEUS V. NUNES

Gerência Técnica de Infraestrutura e Tecnologia da Rede
(assinado eletronicamente)

Aprovo:

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por URLA SILVA GOMES DE MELO VIEIRA RAMOS Mat. 966232-4 em 09/04/2024 às 13:24:02, JORGE MATHEUS VIEIRA NUNES Mat. 967616-3 em 09/04/2024 às 13:47:31 e EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO Mat. 965703-7 em 09/04/2024 às 16:12:16.